

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025), nesta cidade e comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao mandado assinado pelo MM. Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível, e extraído dos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo sob n. 0014069-63.2002.8.11.0041, tendo como parte Exequente: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. e como parte Executada: RODA BRASIL – TRANSPORTE E COMBUSTÍVEIS COM. IMP. E EXP. LTDA. De posse do aludido mandado, me dirigi até o local dos bens imóveis a serem avaliados e ali estando, procedi a AVALIAÇÃO na forma seguinte:

DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:

01 - Um imóvel urbano, localizado na Rua Itauba (antiga Rua 16), n. 06, quadra 19, no Bairro Jardim Gramado II, nesta cidade de Cuiabá-MT., com área total de 401,04m², medindo 12,00 metros de frente para a Rua 16, ao O; 12,00 metros de fundos para o lote 22, ao L; 33,42m do lado direito, confinando com o lote 05, ao S; 33,42m do lado esquerdo para o lote n. 07 ao N. Não contendo nenhum benfeitoria e se encontra murado juntamente com o lote 07, na frente, lado esquerdo e nos fundos. Ficando o mesmo avaliado em 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais);

02 - Um imóvel urbano, localizado na Rua Itauba (antiga Rua 16), n. 07, quadra 19, no Bairro Jardim Gramado II, nesta cidade de Cuiabá-MT., com área total de 401,04m², medindo 12,00 metros de frente para a Rua 16, ao O; 12,00 metros de fundos para o lote 23, ao L; 33,42m do lado direito, confinando com o lote 06, ao S; 33,42m do lado esquerdo para o lote n. 08 ao N. Não contendo nenhum benfeitoria e se encontra murado juntamente com o lote 06, na frente, lado esquerdo e nos fundos. Ficando o mesmo avaliado em 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais);



Ficando os referidos bens imóveis avaliados num total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), levando em consideração o preço praticado no mercado, a sua localização e o seu estado de conservação e uso.

OBS.: Deixei de proceder a avaliação do bem imóvel localizado na Rua Angelim, lote 22, quadra 19, n. 75, bairro Jardim Gramado II, por existir uma benfeitoria, ou seja, uma construção de alvenaria, onde tem uma casa toda murada e a pessoa que se identificou como proprietário não deixou adentrar no imóvel para proceder vistoria e consequente avaliação.

E para constar, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

PAULO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Oficial de Justiça

